CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PMFP
Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 - CPL/PMFP e 2º Aditivo

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, em São Raimundo Nonato/ PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa, portador da Carteira de Identidade nº 946.101, expedida pelo SSP/PI, e CPF nº 341.263.683-53doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2024 de 01 de abril de 2024, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024 e Aditvos**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 628.485,27 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FMS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.07.02 – FMS	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00/300 1.600.02/999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412 6368353

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes/PI, da qual o município de Floresta do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Floresta do Piauí/PI, 16 de outubro de 2025.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Lourdes Morais Costa e Souza
CPF: 039.090.213-60

NOME: João Manuel do Nascimento Moura
CPF: 066.978.993-06

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PMFP
Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 - CPL/PMFP e Aditivos

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, em São Raimundo Nonato/ PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP-PI, e do CPF nº 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 056/2024 – PMFP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 628.485,27 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.07.02 – FMS	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00/300 1.600.02/999

Floresta do Piauí/PI, 16 de outubro de 2025.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ

560	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL C/20 UND	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
561	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	BIODONT-BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
562	TAÇA DE BORRACHA	UND	MICRODONT - MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	60	R$ 3,90	R$ 234,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
563	TESOURA IRIS 12CM	UND	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	20	R$ 39,00	R$ 780,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
564	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL C/12 UND	PCT	PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
565	TIRAS POLIESTER C/50 UNID	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	120	R$ 8,00	R$ 960,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R$ 278.016,60

LOTE 06 -TESTE COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	PRC. UNIT.	VL. TOTAL	EMPRESA DETENTORA
566	TESTE IGG/IGM COVID-19 C/25 TESTES	CX	VIDA COVID -19 IGG/IGM	10	R$ 539,00	R$ 5.390,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
567	TESTE COVID-19 AG KIT C/20 TESTES - ANTIGENO	CX	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	100	R$ 439,00	R$ 43.900,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R$ 49.290,00

Id:13B5BF67CA5F4863

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR o SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sde. Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

5. DA VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de <u>mais</u> 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

Id:0047F2D2ACD34860

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PMFP
Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 - CPL/PMFP e Aditivos

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, em São Raimundo Nonato/ PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP-PI, e do CPF nº 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 056/2024 – PMFP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 628.485,27 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.07.02 – FMS	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00/300 1.600.02/999

Floresta do Piauí/PI, 16 de outubro de 2025.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Dados: 2025.10.16 12:14:53 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

> *5. DA VALIDADE DA ATA*
> *5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **mais** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original e do Primeiro Aditivo, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: 2025.10.16 12:15:07 -03'00'
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:
NOME: Janete Moraes Costa e Sousa
CPF: 039.090.213-60

NOME: João manuel do Nascimento Moura
CPF: 066.974.493-06

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

> *5. DA VALIDADE DA ATA*
> *5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de* ***mais*** *1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Dados: 2025.10.16 12:15:24 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ

560	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL C/20 UND	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
561	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	BIODONT-BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.LTDA	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
562	TAÇA DE BORRACHA	UND	MICRODONT - MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	60	R$ 3,90	R$ 234,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
563	TESOURA IRIS 12CM	UND	GOLGRAN-GOLGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	20	R$ 39,00	R$ 780,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
564	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL C/12 UND	PCT	PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
565	TIRAS POLIESTER C/50 UNID	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	120	R$ 8,00	R$ 960,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R$ 278.016,60

LOTE 06 -TESTE COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	PRC. UNIT.	VL. TOTAL	EMPRESA DETENTORA
566	TESTE IGG/IGM COVID-19 C/25 TESTES	CX	VIDA COVID -19 IGG/IGM	10	R$ 539,00	R$ 5.390,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
567	TESTE COVID-19 AG KIT C/20 TESTES - ANTIGENO	CX	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	100	R$ 439,00	R$ 43.900,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R$ 49.290,00

Id:13B5BF67CA5F4863

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, **representado** neste ato por seu Exmº Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representado pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 141.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

5. DA VALIDADE DA ATA
*5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **mais** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

Id:0047F2D2ACD34860

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PMFP
Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 - CPL/PMFP e Aditivos

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, em São Raimundo Nonato/ PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP-PI, e do CPF nº 141.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 056/2024 – PMFP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 628.485,27 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unid. Orçamentárin	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.07.02 – FMS	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00/300 1.600.02/999

Floresta do Piauí/PI, 16 de outubro de 2025.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: 2025.10.16 12:14:53 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

> *5. DA VALIDADE DA ATA*
> *5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **mais** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Original e do Primeiro Aditivo, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: 2025.10.16 12:15:07 -03'00'
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:
NOME: Jonatã Moraes Costa e Sousa
CPF: 039.090.213-60

NOME: João manuel do Nascimento Moura
CPF: 066.974.493-06

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

> *5. DA VALIDADE DA ATA*
> *5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **mais** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: 2025.10.16 12:15:24 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ

560	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL C/20 UND	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
561	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	BIODONT-BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
562	TAÇA DE BORRACHA	UND	MICRODONT - MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	60	R$ 3,90	R$ 234,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
563	TESOURA IRIS 12CM	UND	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	20	R$ 39,00	R$ 780,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
564	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL C/12 UND	PCT	PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
565	TIRAS POLIESTER C/50 UNID	PCT	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	120	R$ 8,00	R$ 960,00	SAO MARCOS DIST. MED EQUIP.ODONT. LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R$ 278.016,60

LOTE 06 -TESTE COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	PRÇ. UNIT.	VL. TOTAL	EMPRESA DETENTORA
566	TESTE IGG/IGM COVID-19 C/25 TESTES	CX	VIDA COVID -19 IGG/IGM	10	R$ 539,00	R$ 5.390,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
567	TESTE COVID-19 AG KIT C/20 TESTES - ANTIGENO	CX	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	100	R$ 439,00	R$ 43.900,00	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R$ 49.290,00

Id:13B5BF67CA5F4863

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PMFP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP, **RESOLVE FIRMAR** o **SEGUNDO ADITIVO** com a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74 , com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa , portador da carteira de identidade nº 946.101 SSP-PI, e do CPF: 341.263.683-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP tem por objeto a alteração do item 5.1, que trata da vigência da ata, a fim de prorrogar sua validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da vigência original, observando-se a legislação aplicável.

Considerando que os medicamentos e correlatos registrados são indispensáveis para o regular funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, e que a interrupção do fornecimento comprometeria a prestação dos serviços de saúde à população;

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005.4/2024 – CPL/PMFP por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos necessários à rede municipal de saúde, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 – CPL/PMFP, passa a vigorar como a seguinte redação:

5. DA VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de mais 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Floresta do Piauí/PI, 01 de outubro de 2025.

Id:0047F2D2ACD34860

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PMFP
Processo Administrativo Nº 056/2024 - PMFP
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005.4/2024 - CPL/PMFP e Aditivos

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Centro, em São Raimundo Nonato/ PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, representante legal da referida empresa, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP-PI, e do CPF nº 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 056/2024 – PMFP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Correlatos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do Município de Floresta do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 628.485,27 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.07.02 – FMS	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00/300 1.600.02/999

Floresta do Piauí/PI, 16 de outubro de 2025.